



CÂMARA
MUNICIPAL
DE CAPITÓLIO

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 055/2025

EMENTA:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA CORREÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS RELATIVO AS EMENDAS A LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025, SENDO EMENDAS 01, 02, 03, 05 E 08.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

DATA PROTOCOLO: 04 DE AGOSTO DE 2025

De acordo com Art. 41 de Regimento Interno da Câmara, cabe a comissão avaliar:

I - manifestar-se, para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições ou processos que tramitarem pela Casa.

II - pronunciar-se sobre assuntos de natureza constitucional ou jurídica que lhe sejam submetidos, em consulta, pelo Presidente da Casa, pelo Plenário ou por outra Comissão, ou em razão de recurso previsto neste Regimento;

III - elaborar a redação final das proposições em geral, ressalvadas as exceções regimentais;

IV - proceder à elaboração de proposições, nos termos deste Regimento.

V - zelar pela atualização das Leis Municipais, mantendo-as em conformidade com as legislações federais e estaduais.

VI - manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas à criação, organização e atribuições dos órgãos da Administração Municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargos e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração;

VII - proceder à revisão das proposições sancionadas pelo Poder Executivo e/ou promulgadas pelo Poder Legislativo, verificando sua conformidade com o texto aprovado na fase de tramitação, podendo corrigir aspectos gramaticais e formais, desde que não altere substancialmente o mérito da proposição aprovada.

Parecer do Relator

Diante disso, em análise técnica, manifesto meu voto da seguinte forma:

☒ Favorável
☐ Contrário

Data: 15/08/25

Assinatura:

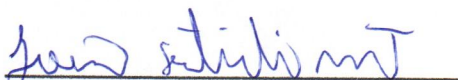
Gabriel Sansoni da Mata

JUSTIFICATIVA DO PARECER

FAVORÁVEL, MEDIANTE AS PREENHATIVAS ANALIZADAS PELA COMISSÃO, COM EMBASAMENTO NOS PARECERES CONTÁBIL E JURÍDICO.

VOTOS DEMAIS MEMBROS

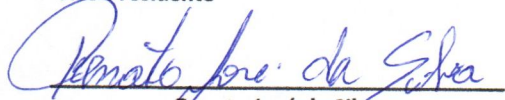
Presidente


João Getúlio Martins

☒ Favorável
☐ Contrário
☐ Abstenção
☐ Ausente

Justificativa:

Vice-Presidente


Renato José da Silva

☒ Favorável
☐ Contrário
☐ Abstenção
☐ Ausente

Justificativa:

Vereador Suplente: José Sirlei Ávila